

ANEXO XVI – PENALIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO	NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	PRAZO PARA ATENDIMENTO E CORREÇÃO	APLICAÇÃO DE MULTA			OUTRAS PENALIDADES
					DETALHAMENTO	VALOR (R\$)	PERIODICIDADE	
1	Descumprir implantação da edificação sobre pilotis ou sobre talude em terrenos em área identificada com risco de inundação, em desacordo com o projeto aprovado.	Art. 14, § 3º	sim	60 dias	-	5.000,00	30 dias	-
2	Utilizar inadequadamente área de pilotis em edificação construída em área identificada com risco de inundação, em desacordo com o projeto aprovado.	Art. 14, § 3º	sim	30 dias	-	2.000,00	30 dias	Interdição na 3ª reincidência.
3	Invadir áreas ou logradouros públicos municipais por meio de edificação em andamento em alvenaria, madeira, lona ou similar, bem como muro, cerca ou qualquer elemento construtivo que caracterize turbação ou esbulho.	Art. 34	não	-	-	-	-	Demolição administrativa imediata e apreensão
4	Invadir áreas ou logradouros públicos municipais por meio de edificação com utilização comercial.	Art. 34	sim	48 horas	-	2.000,00	5 dias	Demolição administrativa e apreensão, transcorrido o prazo da notificação
5	Invadir áreas ou logradouros públicos municipais por meio de construção utilizada para moradia e com característica de permanência definitiva (invasão consumada).	Art. 34	sim	30 dias	-	2.000,00	10 dias	Demolição e apreensão
6	Provocar danos ao logradouro público ou ao imóvel público municipal.	Art. 34	sim	10 dias	-	1.000,00	10 dias	
7	Obstrução da visibilidade da área permeável vegetada, em desacordo com o projeto aprovado.	Art. 36, § 2º, I	sim	30 dias	-	2.000,00	10 dias	-
8	Descumprimento das condições de qualificação do nível térreo da edificação, em desacordo com o projeto aprovado.	Art. 36, § 2º, III c/c Anexo XII	sim	30 dias	-	1.000,00	diária	-
9	Utilização de área caracterizada como térreo qualificado residencial como estacionamento, em desacordo com o projeto aprovado.	Art. 36, § 2º, III c/c tabela 7 do Anexo XII	sim	5 dias	-	500,00	diária	-
10	Construção ou alteração na área de fruição pública em desacordo com o aprovado no projeto.	Art. 36, § 2º, II, c/c art. 36, § 6º e c/c Anexo XII	sim	30 dias	Por m² de área de fruição ocupada ou com acesso restringido.	2.000,00	30 dias	Demolição na 3ª reincidência.
11	Obstrução ou restrição de acesso à área de	Art. 36, § 2º, II,	sim	5 dias	-	500,00	diária	-

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO	NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	PRAZO PARA ATENDIMENTO E CORREÇÃO	APLICAÇÃO DE MULTA			OUTRAS PENALIDADES
					DETALHAMENTO	VALOR (R\$)	PERIODICIDADE	
	fruição pública, em desacordo com o projeto aprovado.	c/c art. 36, 6º, c/c Anexo XII						
12	Deixar de manter ou conservar a área de fruição pública.	Art. 36, § 7º, c/c Anexo XII	sim	30 dias	Por m² da área de fruição prevista no projeto	100,00	30 dias	-
13	Não conclusão da implantação da urbanização no prazo do alvará de urbanização.	Art. 129	sim	90 dias	Por metro quadrado da gleba parcelada	10,00	30 dias	-
14	Implantação de parcelamento do solo sem alvará de urbanização ou em desacordo com o projeto aprovado – em andamento.	Arts. 129 e 339, § 1º	sim	90 dias	Por metro quadrado da gleba parcelada	20,00	60 dias	Embargo imediato da obra
15	Implantação de parcelamento do solo sem alvará de urbanização ou em desacordo com o projeto aprovado – concluída.	Arts. 129 e 339, § 1º	sim	90 dias	Por metro quadrado da gleba parcelada	20,00	60 dias	Interdição imediata da gleba
16	Número mínimo de vagas de estacionamento em desacordo com o aprovado no projeto.	Art. 158, § 1º, XI a XIII, c/c Anexo XII.	sim	30 dias	Por vaga de estacionamento faltante	500,00	30 dias	-
17	Faixa de acumulação em desacordo com o aprovado no projeto.	Art. 158, § 1º, X, c/c Anexo XII.	sim	30 dias	Por metro linear faltante	200,00	30 dias	-
18	Não atendimento ao parâmetro mínimo referente à taxa de permeabilidade vegetada (TP) previsto em projeto aprovado.	Art. 158, § 1º, XVII e arts. 156 e 158, c/c Anexo XII.	sim	30 dias	Por metro quadrado faltante em relação ao projeto aprovado	2.000,00	30 dias	-
19	Estacionamento de veículos em locais não aprovados em projeto, ou em número superior ao aprovado em projeto.	Art. 158, § 1º, XI, c/c Anexo XII.	sim	10 dias	-	500,00	diária	Cassação do ALF na 3ª reincidência, em caso de vagas de estacionamento vinculadas ao uso não residencial.
20	Ausência de caixa de captação de águas pluviais, quando exigida em projeto, ou instalação em desacordo com o volume mínimo previsto em projeto aprovado.	Art. 161, §§ 8º e 9º.	sim	30 dias	Por volume faltante em litros em relação ao projeto aprovado	2,00	30 dias	-
21	Não realizar manutenção e limpeza periódica da caixa de captação	Art. 161, §10	sim	30	-	500,00	15 dias	-
22	Exercício de atividade não residencial sem o alvará de localização e funcionamento – ALF – ou com o alvará vencido.	Art. 339, § 2º	sim	10 dias	Para 30 (trinta) metros quadrados ou fração	Para atividades de alto risco de segurança ou de alto	7 dias	Interdição a partir da aplicação da 1ª multa

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO	NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	PRAZO PARA ATENDIMENTO E CORREÇÃO	APLICAÇÃO DE MULTA			OUTRAS PENALIDADES
					DETALHAMENTO	VALOR (R\$)	PERIODICIDADE	
						risco ambiental: 1.000,00 Para demais atividades: 350,00		
23	Exercício de atividade não residencial em desconformidade com o alvará de localização e funcionamento – ALF.	Art. 339, § 3º	sim	10 dias	Para 30 (trinta) metros quadrados ou fração	Para atividades de alto risco de segurança ou de alto risco ambiental: 600,00 Para demais atividades: 200,00	7 dias	Interdição e cassação do ALF a partir da aplicação da 1ª multa
24	Exercício de atividade não residencial com risco iminente, conforme laudo do Corpo de Bombeiros Militar de MG, da Defesa Civil ou laudo pericial oficial.	Art. 342, § 5º	não	-	imediate	5.400,00	--	Interdição imediata
25	Desobediência ao auto de embargo ou de interdição.	Art. 349, III	não	-	-	13.550,00	diária	Imediata apreensão ou interdição das máquinas, dos equipamentos e veículos em uso no local
26	Não cumprimento das condições de utilização dos parâmetros urbanísticos previstos para hospitais.	Anexo XII, Tabela 8	sim	30 dias	-	500,00	diária	-
27	Obstrução ou restrição de acesso ao afastamento frontal a ser tratado como extensão do passeio	Anexo XII, Tabela 3	sim	5 dias	-	500,00	diária	-
28	Realizar obra, acréscimo ou qualquer intervenção em Zeis que crie situação de risco, atestada por laudo técnico do Executivo.	Art. 166	sim	imediate	-	130,00	15 dias	Embargo imediato e demolição.
29	Construção em Zeis de novas edificações ou ampliação das existentes, em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei.	Art. 166	sim	imediate	Multa a partir da 1ª reincidência	130,00	30 dias	Embargo imediato e demolição
30	Realizar obra, acréscimo ou qualquer	Art. 166	sim	Imediato	-	130,00	15 dias	Embargo imediato e

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO	NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	PRAZO PARA ATENDIMENTO E CORREÇÃO	APLICAÇÃO DE MULTA			OUTRAS PENALIDADES
					DETALHAMENTO	VALOR (R\$)	PERIODICIDADE	
	intervenção em Zeis que inviabilize implantação de infraestrutura ou comprometa a infraestrutura existente – em andamento.							demolição
31	Realizar obra, acréscimo ou qualquer intervenção em Zeis que inviabilize implantação de infraestrutura ou comprometa a infraestrutura existente – concluída.	Art. 166	sim	48 horas	-	130,00	15 dias	Demolição
32	Descumprimento de qualquer outro dispositivo legal ou regulamentar não contemplado nesta tabela.	--	sim	10 dias	-	500,00	5 dias	Embargo, interdição e cassação do alvará na 1ª reincidência e demolição na 3ª reincidência